

Lei 923/2003

## Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

Origem 02	Prefeitura municipal	
Destinação 10	Depto de Obras, Urbanismo, Serv. Pop. e Transp	
Subunidade 01	Setor de Obras Públicas	
24	Comunicações	
24 722	Telecomunicações	
24 722 2401	Telefonia Rural	
24 722 2401 1005	Implantação da Telefonia Rural	
339030	material de consumo	5 00,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Juríd.	3000,00
449052	Equipamentos e mat. Perm.	15000,00
Total		18500,00

Artigo 2º. Como recurso fica o Executivo municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2002, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar nas dotações especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem insu-

ficientes para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de Abril de 2003.

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionado em

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**